

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (18/08/2021), às dezesseis horas e doze minutos (16 horas e 12 minutos) na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Gotardo, deu-se início à Sexta Reunião Ordinária de 2021 do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, com a presença dos membros: Dener Henrique de Castro, Lázaro Felipe de Souza Braz, Daniel Assunção Cardoso, Grazielle Ferreira Londe, Patrícia Lopes Flávio, Elen Fabrícia de Oliveira, Marilene Silva de Almeida, Marco Antônio Carvalho da Costa, Vinycius Felipe e Silva, Gisella Gonzales e Ana Carla Silva Cardoso. Participaram também da reunião o servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável Thiago Braga Pinheiro, o senhor Pedro Henrique Silva Nunes e a senhorita Ernanda Ivonete Xavier. Os conselheiros Geraldo Weliton de Resende e Márcio Martins dos Santos não participaram da reunião e justificaram suas ausências por motivos particulares. A reunião foi aberta pelo Presidente do CODEMA, Dener Henrique de Castro, que deu as boas-vindas aos presentes na reunião, e deu posse aos dois novos membros do CODEMA: Grazielle Ferreira Londe, no cargo de suplente, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; e Elen Fabrícia de Oliveira, no cargo de suplente, representante da Cooperativa Agropecuária do Alto Paranaíba – COOPADAP. Em seguida o Presidente do CODEMA, Dener Henrique de Castro, apresentou aos demais conselheiros presentes os Processos de Dispensa de Licenciamento Ambiental (Classe 0) deferidos pelo corpo técnico do SISMAM em 11/08/2021: **PA Nº 21031201/2021** – RICARDO VICENTE DE ABREU 08489672679; **PA Nº 21042203/2021** – MOLAS BARBOSA LTDA; **PA Nº 21042801/2021** – AUTO PEÇAS FUSCA LTDA. Em seguida o Presidente do CODEMA, Dener Henrique de Castro, iniciou a apresentação dos Pareceres Únicos referentes aos processos de licenciamento ambiental a serem deliberados pelo CODEMA. O primeiro processo apresentado foi o PA nº 21042201/2021, do empreendimento FAZENDA CRUVINEL E BOA SORTE – MAT. 26.326, 26.237, 26.328 E 10.196, enquadrado na modalidade Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro – LAS CADASTRO (Classe 2). As conselheiras Marilene Silva de Almeida e Gisella Gonzales solicitaram ao Presidente do CODEMA esclarecimentos acerca das condicionantes ambientais propostas. Foi aberta a votação e os conselheiros deliberaram por unanimidade pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada – Cadastro (LAS CADASTRO) – Classe 2 para o empreendimento FAZENDA CRUVINEL E BOA SORTE – MAT. 26.326, 26.237, 26.328 E 10.196, com prazo de validade de 5 (cinco) anos na forma do Art. 12, IV do Decreto Municipal nº 096/2019. Foram estabelecidas 05 (cinco) condicionantes:

Item	Descrição	Prazo
01	Protocolar no SISMAM os comprovantes de recolhimento/devolução das embalagens vazias de defensivos agrícolas.	Anualmente
02	Destinar de forma ambientalmente adequada os resíduos contaminados com óleo lubrificante.	Prática contínua
03	Apresentar os comprovantes de recolhimento do óleo usado por empresas certificadas.	Anualmente
04	Apresentar os comprovantes de recolhimento de materiais contaminados com óleo por empresas certificadas.	Anualmente
05	Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida no SISMAM.	Aviso prévio de 30 dias

O segundo processo apresentado foi o PA Nº 21042202/2021, do empreendimento FAZENDA BOA ESPERANÇA – MATRÍCULA Nº 9.417, enquadrado na modalidade Licenciamento Ambiental Simplificado – Relatório Ambiental Simplificado – LAS-RAS (Classe 2). Foi aberta a votação e os conselheiros deliberaram por unanimidade pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) – Classe 2 para o empreendimento FAZENDA BOA ESPERANÇA – MATRÍCULA Nº 9.417, com prazo de validade de 5 (cinco) anos na forma do Art. 12, IV do Decreto Municipal nº 096/2019. Foram estabelecidas 05 (cinco) condicionantes:

Item	Descrição	Prazo
01	Adequar a estrutura do ponto de acondicionamento de embalagens vazias de defensivos agrícolas.	60 dias
02	Instalar pista de abastecimento de veículos com piso impermeável e canaletas de drenagem para direcionamento dos efluentes para a Caixa Separadora de Água e Óleo – CSAO.	60 dias
03	Adequar a estrutura da pista de preparo de calda de defensivos agrícolas, a partir da instalação de canaletas de drenagem e de caixa de extravasamento.	60 dias
04	Protocolar documentos que comprovem a destinação ambientalmente adequada das embalagens vazias de defensivos agrícolas.	Anualmente
05	Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida no SISAM.	Aviso prévio de 30 dias

Em seguida, o Presidente do CODEMA passou à apresentação da solicitação de alteração das áreas verdes do Loteamento Parque Santo Antônio, que obteve junto ao SISAM a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 077/2020. A proposta dos empreendedores consiste na redução da área da Área Verde 02 (de 3.242,15 m² para 3.000,45 m²) e na criação da Área Verde 10 (314,45 m² com plantio de 30 mudas de espécies pioneiras), sendo que as áreas das Áreas Verdes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 serão mantidas. O representante do empreendedor, Pedro Henrique Silva Nunes, tomou a palavra e apresentou a justificativa técnica para a mudança do projeto: a instalação de um reservatório de água no ponto mais alto do empreendimento. Foi aberta a votação e os conselheiros deliberaram por unanimidade pelo deferimento da solicitação de alteração das áreas verdes do Loteamento Parque Santo Antônio, que obteve junto ao SISAM a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 077/2020. Em seguida, o conselheiro Daniel Assunção Cardoso tomou a palavra e explicou para os demais conselheiros o conceito de regularização fundiária. Em seguida, ele apresentou o Procedimento Administrativo nº 009/2021 que trata da solicitação para Regularização Fundiária Urbana (REURB) do Núcleo Vereador Antônio Inácio. Ele ressaltou os ganhos sociais que a regularização fundiária representará para as famílias que serão contempladas. Foi aberta a votação e os conselheiros deliberaram por unanimidade pelo deferimento da solicitação para Regularização Fundiária Urbana (REURB) em Núcleo Vereador Antônio Inácio. Em seguida, o Presidente do CODEMA passou à apresentação da proposta de revogação da Resolução CODEMA nº 001, de 10 de fevereiro de 2021, que convoca empreendimentos que prestam serviços de lava-jatos e oficinas para o licenciamento ambiental e revoga as disposições da Resolução nº 006, de 02 de abril de 2020. O Presidente do CODEMA informou que a proposta consiste em interromper a exigência de Licenciamento Ambiental de empreendimentos que prestam serviços de lava-jatos

www.saogotardo.mg.gov.br – (34) 3671-7110 - Rua Profª. Maria Coeli Franco, nº 13 – Centro –

e oficinas, mas que o SISMAM continuará realizando vistorias aos lava-jatos e oficinas e propondo adequações às estruturas desses empreendimentos, e caso eles não atendam às recomendações do SISMAM o alvará poderá ser caçado. Foi aberta a votação e os conselheiros deliberaram por unanimidade pela revogação da Resolução CODEMA nº 001, de 10 de fevereiro de 2021. Em seguida, o Presidente do CODEMA deu ciência aos demais conselheiros de que o saldo do Fundo Verde em 18/08/2021 era de R\$ 69.289,35 (sessenta e nove mil e duzentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Em seguida, o Presidente do CODEMA deu ciência aos demais conselheiros de que foi incluída a seguinte condicionante na Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 072/2020, concedida ao empreendimento LOTEAMENTO LIBERDADE II: apresentar o estudo da cota de inundação do córrego do Retiro em relação ao Loteamento Liberdade II, com devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), no prazo de 60 (sessenta) dias. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e às dezesseis horas e quarenta e oito minutos (16h48min) deu por encerrada a reunião. E para constar, eu, Thiago Braga Pinheiro, colaborador da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável da Prefeitura Municipal de São Gotardo e membro do SISMAM, redigi e lavrei a presente Ata em 03 (três) páginas, numeradas de 70 a 72 (setenta a setenta e dois), que foi lida, aprovada e assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes nesta reunião. São Gotardo-MG, dezoito de agosto de dois mil e vinte e um.

Dener Henrique de Castro
Presidente do CODEMA

Lázaro Felipe de Souza Braz
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico Sustentável

Daniel Assunção Cardoso
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Urbano

Grazielle Ferreira Londe
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Urbano

Marilene Silva de Almeida
Secretaria Municipal de Educação

Patrícia Lopes Flávio
COOPACER

Marco Antônio Carvalho da Costa
EMATER

Elen Fabrícia de Oliveira
COOPADAP

Vinycius Felipe e Silva
Sindicato dos Produtores Rurais de São
Gotardo

Gisella Gonzales
CESG

Ana Carla Silva Cardoso
CDL São Gotardo

Thiago Braga Pinheiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico Sustentável